

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504

DE 17 DE MAIO DE 2.006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 409.563,03 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos) e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento-programa em vigor, neste exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 409.563,03 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

12.361.1007/1.007 – Transporte Escolar

33.90.39 – Serviços de terceiros pessoas jurídica

R\$ 409.563,03

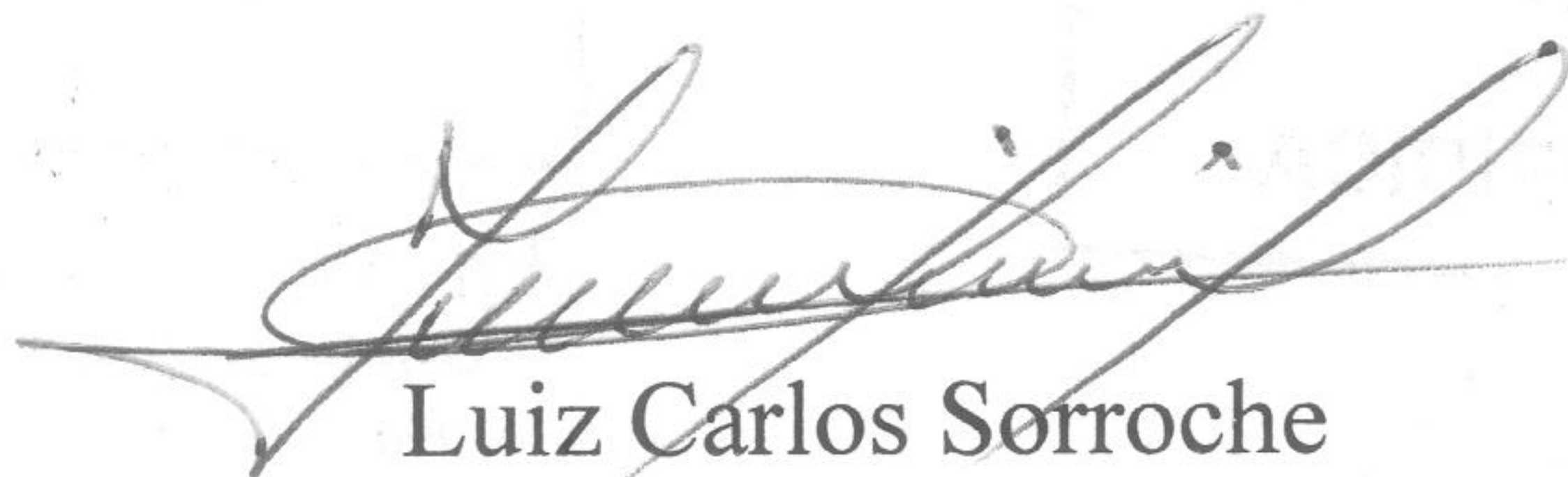
Total

R\$ 409.563,03

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional suplementar será procedida com recursos proveniente de Convênio com o Governo Estadual destinado a ajudar o transporte escolar dos alunos da zona rural do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal